

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 039, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Senhora Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

Encaminhamos Mensagem Retificativa aos incisos I, II e III do art. 2º do Projeto de Lei nº 039, de 12 de julho de 2019 e acrescenta o § 5º, conforme redação abaixo.

“Art. 2º . . .

I - para pagamento a vista, o valor corrigido e 10% (dez por cento) do valor da multa e dos juros acumulados vigentes;

II - para pagamento em até 12 (doze) parcelas fixas mensais e consecutivas, o valor corrigido e 30% (trinta por cento) do valor da multa e dos juros acumulados vigentes;

III - para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas fixas mensais e consecutivas, o valor corrigido e 50% (cinquenta por cento) do valor da multa e dos juros acumulados vigentes.

§ 1º . . .

§ 2º . . .

§ 3º . . .

§ 4º . . .

§ 5º O valor das parcelas referidas nos incisos II e III não poderão ser inferiores a 01 (uma) Unidade de Referência do Município - URM”

Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei.

Arroio do Meio, 20 de agosto de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal